



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 155/2022

**Retifica a Portaria P Nº 204/2016,
publicada no DIO/PMVV em 30/10/2016**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo nº 000.506/2015, datado de 23/06/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 204/2016, publicada no DIO/PMVV em 30/10/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Invalidez, a partir de 30/07/2015, à Senhora CLÁUDIA APARECIDA MACEDO LOBATO HERZOG, titular do cargo de PP. V Professor Pedagogo, na forma do que dispõe o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com proventos proporcionais. ”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/07/2015.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Assinado de forma digital por JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA:66156254820
Dados: 2022.12.28 14:03:04-03'00'

Vila Velha (ES), 28 de dezembro de 2022.

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente